

Unica



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº. 105/90

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

ASSUNTO: "AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A RECEBER
EM DOAÇÃO, IMÓVEL DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE
ESCOLA".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2802
1990

MENSAGEM Nº 64.

IBIÚNA, 26 DE MARÇO DE 1990.

*Leia-se em penão, cópias
aos demandados, e os comitês
competentes*

Senhor Presidente:

ADMINISTRATIVA

Nº 105/90

26 de 03 de 1990

4 de 05 de 1990

Min, 26/3/90
Tadeu Antonio Soares
TADEU ANTONIO SOARES
Presidente

- A presente Proposição, sob o nº 64, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar a Prefeitura Municipal a receber, em doação, sem ônus para o Município, do Sr. TURUO MATUMURA e sua mulher TEIKO MATUMURA, para construção de uma escola, uma área de terreno com 722,47 m², dentro de área maior, localizada no Bairro do Sorocamirim, local denominado "Sará-Sará", no "Sítio Faxinal", zona rural deste Município,

A construção desta escola no citado local, atende aos reclamos e a necessidade dos moradores do bairro e só será concretizada quando dispuser de imóvel necessário para este fim, razão pela qual, tendo em vista a disposição do Sr. TURUO MATUMURA e sua mulher TEIKO MATUMURA em doar a área, estamos apresentando o presente projeto à apreciação dessa Colenda Câmara.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

DR. TADEU ANTONIO SOARES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

NESTA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

Em 20 de 04 de 1990

PRESIDENTE

1.º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 105/90
DE 26 DE MARÇO DE 1990.

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação, imóvel destinado à construção de escola.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Ibiúna autorizada a receber em doação, sem ônus para o Município, do Sr. TURUO MATUMURA e sua mulher TEIKO MATUMURA, para construção de uma escola, a seguinte parte ideal:- 12,2913% correspondente à 722,47 (setecentos e vinte e dois vírgula quarenta e sete metros quadrados) da parte da parte ideal que os mesmos possuem, ou seja, de 25% correspondente a 5.877,895 m2 da parte ideal de 23.511,58 m2, em comum com outros, sendo que esta última parte ideal, foi destacada da parte ideal de 47.866,66 m2, havida pelo registro sob o nº 01, feito na matrícula nº 4142, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ibiúna-SP., e encontra-se em comum dentro de um imóvel com a área maior (com 143.600 m2 ou 14,36 has), situado no Bairro do Sorocamirim, também chamado "Sarã-Sarã", zona rural, deste Município e Comarca de Ibiúna-SP., denominado "Sítio Faxinal", e que no seu todo, tem as seguintes divisas e confrontações:- "Começa numa barrinha perto de um tanque sobre um córrego, acima até a cabeceira, divisando com Maria Rodrigues Machado, vira à direita, por uma cerca de arame, até a divisa de Akira Takadashi, com a mesma Maria, sobe em linha reta até divisar com terras de Oswaldo de Mello, segue pela estrada, até uma encruzilhada, divisando com o mesmo Oswaldo de Mello, daí, vira por um valo, até o tanque, sempre com a mesma Bernardina, daí, desce por este até a barrinha, onde principiou divisando com Thirso de Assunção Prestes". Dita parte ideal foi havida por Turuo Matumura e sua mulher dona Teiko Matumura, em comum com outros, por força do registro sob o nº 04, feito na matrícula nº 4142, do Cartório de re-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº 64

Fls. 02.

ARTIGO 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIUNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1990.


= JONAS DE CAMPOS =
PREFEITO MUNICIPAL

FICHA 052

Cartório de Justiça com Anexos de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Ibiúna

Rua Pinduca Soares, 159 - Fone: (0152) 41-1280

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 4.142 (QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS)

OR REAL: FICHA N.º = 1.097(R).- IBIÚNA, 03 DE Agosto DE 1982

...continuação da ficha nº 01. ...
Cartório de Registro Civil, desta Comarca, todos brasileiros, estando neste
representados por seus pais, Sr. Thirso de Assunção Prestes, brasileiro,
e Sr.ª Eliza Ribeiro Prestes sob o regime da comunhão universal de bens,
à Lei nº 6.515/77, portador do RG. nº 7.758.470 e do CPF/MF sob. nº 170
-91, residente e domiciliado no Bairro do Sorocamirim, deste Município
de 2,351 has ou sejam 23.511,58 metros quadrados, destacada de sua pa
de 47.866,66 metros quadrados, havido pelo R.1, nesta matrícula, e, que
ocorrerá em comum dentro do imóvel matriculado.- O Escrevente Autorizado:
(DA SILVA) à escreví e subscreví.-

Valor R\$ 1B-15.028 - Emots: 3.000,00 - Estado: 600,00 - Apos: 600,00 - Rec. 6678

142.- Ibiúna, 27 de Março de 1.984.- Pelo Formal de Partilha, passado ao
Cartório de 1.984, subscrito pelo MM. Juiz de Direito, Exmo Sr. Dr. Octávio A
Pacheco de Barros Filho, extraído dos autos de inventário dos bens de
falecimento de HORTÊNCIA COELHO DA LUZ (feito nº 391/82) - 1º Ofício
homologado por sentença de 08 de fevereiro de 1.984, proferida pelo mes
mo, coube ao viúvo meeiro e, ao herdeiro filho - BENEDITO RODRIGUES DE
Lavrador, CIO- nº 213.262.628, residente no Bairro do Sorocamirim, deste
e, JOÃO RODRIGUES DE GÓES NETO, brasileiro, solteiro, maior, com 23 an
do CIO- nº 985.538.018, residente no Bairro do Sorocamirim, deste Muni
respectivamente, 50% (cinquenta por cento) para cada um, de um remanes
de 35.766,66 metros quadrados, de sua parte ideal de C\$ 20.762,33 sobre
de C\$ 62.287,00 no imóvel matriculado, que o espólio possuía por for
neste matrícula. Valor - C\$ 3.812.000,00. O Oficial Maior Subs
(DA SILVA) à escreví e subscreví.-

2.088,00 - Estado: 2.218,00 - Apos: 2.218,00 - (Obs:- Emots foram cobr
sobre 1/7 do vlr. venal de C\$ 7.889.725,00, atribuído pelo INCRA/83, visto
e outros imóveis).-

142.- Ibiúna, 28 de Janeiro de 1.985.- Procedo a esta averbação, a requ
do proprietário, datado de 21-01-1.985, que juntamente com a certidão
do Cartório de Registro Civil desta cidade e Comarca de Ibiúna, data
de junho de 1.984, as quais ficam arquivados neste cartório, para ficar
do o casamento contraído pelo Sr. JOÃO RODRIGUES DE GÓES NETO com a Sra
DIAS VIEIRA - / -, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme
nº 2.428 - Fls. 079 do Livro B-09, daquele cartório, passando a contrair
se ARDINA DIAS VIEIRA DE GÓES. O Oficial Substituto:-
(DA SILVA) à escreví e subscreví.-

2.200 - Estado: 594 - Apos: 440 -

142.- Ibiúna, 28 de Janeiro de 1.985.- Pela escritura pública de venda e
lavrada aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 1.984, às Fls. 256/
livro nº 159, das notas do 1º Cartório de Piedade-SP-, os proprietários

proprietários, 1) FLORENTINO DIAS VIEIRA, portador da cédula de Identidade nº 12.633.754-SSP/SP, lavrador e s/m. VITALINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob nº 750.359.608/20, residentes e domiciliados no Bairro do Sorocamirim, à/Município e, 2) JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, portador da cédula de Identidade-RG nº 11.659.770-SSP/SP, lavrador e s/m. DINA DIAS VIEIRA DE GÓES, do lar, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens, posteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob nº 985.538.018/53, residentes e domiciliados no Bairro do Sorocamirim, neste Município, pelo preço de Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de Cruzeiros), TRANSMITIU AO SR. MAURILIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, construtor, portador da cédula de Identidade-RG nº 2.997.723-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 469.83/91, casado no regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77 com dona Maria Aparecida da Silva (brasileira), residente e domiciliado em São Paulo-Capital, à Rua Roque Riciardi, nº 229 - Vila Rica, área ideal de 21,209846% do imóvel matriculado, que corresponde à 30.457,33 Ms2, a totalidade da parte ideal, ou seja 25.377,78 Ms2, pertencente aos 14 lotes, havida pelo R.03, n/matricula e, 5.079,56 Ms2, destacada da parte ideal de 17.883,33 Ms2, havida pelo R.05, n/matricula. O Oficial Substituto, (MAURILIO RODRIGUES DA SILVA) à escrevi e subscrevi.-
Custos: 37.200 - Estado: 10.044 - Apos: 7.440 -

3/4.142.-Ibiúna, 09 de Novembro de 1.987.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada aos vinte e dois(22) dias do mês de janeiro de 1.985, às fls. 1/99, do livro 161, das notas do 1º Cartório de Piedade-SP, a proprietária, NARDINA RODRIGUES PRESTES, brasileira, viúva, de prendas domésticas, portadora da cédula de identidade RG nº 11.659.771-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 1.152.338/53, residente e domiciliada na cidade de Ibiúna-SP, à Rua Julio Del Vieira, nº 371, Bairro do Pensionato, pelo preço de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados), na moeda atual, TRANSMITIU AO SR. JOÃO ANTONIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº 8.781.080-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 985.349.398/53, residente e domiciliado no Bairro do Sorocamirim, lugar denominado "Faxinal", desta municipalidade, parte ideal de 6.050,00 metros quadrados, destacada de sua parte ideal de 14,5 ha, pelo R.01 nesta matrícula, e que permanecerá em comum dentro do imóvel matriculado. "Apresentado o certificado de Cadastro do INCRA, em maior porção, com os seguintes dados:- Área total:- 14,5 ha - Fração mínima de parcelamento:- 3,0 ha - Valor:- 10,0 - Nº de Méd. Fiscais:- 0,90 - Exercício de 1.987. O Escrevente (ADOLFO CESAR DE SOUZA), à escrevi e subscrevi.-
Custos:- 259,80 - Estado:- 70,14 - Apos:- 51,96 (-Obs. Emots foram calculados sobre o valor de Cr\$ 9.129,23, correspondente a área transacionada).-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
COMARCA DE IBIÚNA (SP)
CERTIDÃO

O último ato praticado na presente matrícula refere-se ao(a) (transmissão) feito(a) aos 09/11/87 por Ibiúna, 09/11/87

ENCERRAMENTO

O último ato praticado na presente matrícula refere-se ao(a) (transmissão) feito(a) aos 09/11/87 por Ibiúna, 09/11/87

Cartório de Registros Públicos

COMARCA DE IBIÚNA (SP)

Valor cobrado pelo

At. Serventia: Cr\$

At. Estado: Cr\$

At. PESP: Cr\$

Outros: Cr\$

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

MATRÍCULA N.º = 4.142 (Sítio Paxinal, Córrego de São João)

FOR REAL: FICHA N.º = 1.097(R).-

IBIÚNA, 12 DE

DE 1982

8806
CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS
COMARCA DE IBIÚNA-SP

DENOMINAÇÃO -:- SÍTIO PAXINAL - **SITUAÇÃO** -:- Bairro de São João, com a área de 14,36 has ou sejam 143.600,00 metros quadrados, com as divisões e confrontações -:- CO. 374 numa barrinha perto de um tanque de cimento, acima até a cabeceira, divisando com Maria Rodrigues Machado, por uma cerca de arame, até a divisa de Adina Takahashi, com uma linha reta até divisar com terras de Osvaldo de Melo, segue até uma encruzilhada, divisando com o mesmo Osvaldo de Melo, daí desce por uma estrada, daí, vira por um vale, até o tanque, daí desce por este até a barrinha, onde principia o Córrego de Assunção Frestes, Cadastro no IPI - pelo Certificado nº 20205, constando - área total -:- 14,5 - área utilizada -:- 0,0 - área livre -:- 14,5 - Imp. Fiscal -:- 16,0 - nº de Imp. Fiscais -:- 0,90 - Imp. de 1.º -:- 15,0 - Exercício de 1.981 - **PROPRIETÁRIO** -:- JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, viúvo, lavrador, residente no Bairro de São João, IBIÚNA - **RENTA ANUAL** -:- Transcrição nº 2.079 - fls. 125 do Livro de Registro - **Escritura Autorizada** -:-

desta - C.º 270,00.-

IBIÚNA, 12 de Março de 1.982.- Por Formal de Partilha, extraído do Juízo de Justiça Local, aos 10 de Dezembro de 1.981, subscrito pelo Sr. Juiz, Sr. Sebastião Thiago da Silveira, dos autos de inventário dos bens do falecido JOÃO RODRIGUES DE SOUZA ou JOÃO RODRIGUES DE SOUZA (nº 107/81), homologada por sentença proferida aos 15/09/1.981, pelo Sr. Juiz, Sr. Sebastião Felipe Ferreira, transitada em julgado, 30/09/81, em nome de JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 11.699.771 e do CIO nº 248.152.258, viúvo, de lar, residente e domiciliado nesta cidade de IBIÚNA, e de JULIO GABRIEL DE SOUZA, RG nº 11.390.551 e do CIO nº 248.152.258, brasileiro, de lar, residente e domiciliado à Vila São João, IBIÚNA, e de ANTONIO GABRIEL DE SOUZA, RG nº 11.390.551 e do CIO nº 248.152.258, brasileiro, de lar, residente e domiciliado no Bairro de São João, IBIÚNA, todos filhos legítimos do falecido JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, e de MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ambos residentes e domiciliados no Bairro de São João, IBIÚNA, uma parte à cada um de R\$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), sobre a aplicação do imóvel matriculado - **Escritura Autorizada** -:-

IBIÚNA, 12 de Março de 1.982.- Por Formal de Partilha, extraído do Juízo de Justiça Local, aos 10 de Dezembro de 1.981, subscrito pelo Sr. Juiz, Sr. Sebastião Thiago da Silveira, dos autos de inventário dos bens do falecido JOÃO RODRIGUES DE SOUZA ou JOÃO RODRIGUES DE SOUZA (nº 107/81), homologada por sentença proferida aos 15/09/1.981, pelo Sr. Juiz, Sr. Sebastião Felipe Ferreira, transitada em julgado, 30/09/81, em nome de JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 11.699.771 e do CIO nº 248.152.258, viúvo, de lar, residente e domiciliado nesta cidade de IBIÚNA, e de JULIO GABRIEL DE SOUZA, RG nº 11.390.551 e do CIO nº 248.152.258, brasileiro, de lar, residente e domiciliado à Vila São João, IBIÚNA, e de ANTONIO GABRIEL DE SOUZA, RG nº 11.390.551 e do CIO nº 248.152.258, brasileiro, de lar, residente e domiciliado no Bairro de São João, IBIÚNA, todos filhos legítimos do falecido JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, e de MARIA RODRIGUES DE SOUZA, ambos residentes e domiciliados no Bairro de São João, IBIÚNA, uma parte à cada um de R\$ 20.700,00 (vinte mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), sobre a aplicação do imóvel matriculado - **Escritura Autorizada** -:-



portadora do RG.sob.nº 11.390.551 e do CIO-sob.nº 248.152.258-34, pelo preço de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil Cruzeiros), TRANSMITIU AO SR. MARIANO DA COSTA, brasileiro, maior, gerente administrativo, casado com dona Alice Zavitoski Mariano da Costa sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado à Rua Barão de Santa Branca, nº 1, A TERÇA PARTE IDEAL, ou seja, uma área de 4,786 ha ou seja 47.866 metros quadrados havida pelo R.1, nesta matrícula, e, que permanecerá dentro do imóvel matriculado.- O Escrevente Autorizado: Vitor da Silva
(VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.-
Protocolo 191B-14.163 -Emots: 3.000,00 -Estado: 600,00 -Apos:450,00 -Rec. 14

3/4.142.- Ibiúna, 12 de Julho de 1.982.- Pela escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do 2º Cartório desta cidade, aos 25 de Junho de 1.982, nº 02- Fls.11, os proprietários, BERNARDINA RODRIGUES PRESTES, brasileira, viúva, maior, do lar, portadora do RG.nº 11.659.771 e do CIO-nº 248.152.338-53, BENEDITO RODRIGUES DE GÓES, brasileiro, maior, lavrador, filho de João Rodrigues de Góes e de dona Benedita Vieira da Rosa e sua mulher dona HORTÊNCIA COELHO DE OLIVEIRA, brasileira, maior, do lar, filha de Angelino Coelho da Luz e de dona Maria elina Maria de Jesus, ambos casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, portadores da certidão de casamento sob.nº 2.598- Fls.182vº do Livro nº B-18 do Cartório de Registro Civil desta Comarca, inscritos conjuntamente no CPF/MF sob.nº 213.262.828-00, todos residentes e domiciliados no Bairro do Sorocamirim, deste Município, pelo preço de 25.377,78 (quinhentos mil Cruzeiros), TRANSMITIRAM AO SR. FLORENTINO DIAS VIEIRA, brasileiro, maior, lavrador, portador do RG.nº 12.633.754 e do CPF/MF sob.nº 59.608-20, casado com dona VITALINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado no mesmo Bairro supra, uma área total de 25.377,78 metros quadrados sendo 13.277,78 metros quadrados da 1ª vendadora e 12.100,00 metros quadrados da segundas, destacadas de suas partes ideais de 47.866,66 metros quadrados e permanecerá em comum dentro do imóvel retro matriculado.- O Escrevente Autorizado: Vitor da Silva
(VITOR DA SILVA) à escreví e subscreví.-
Protocolo 192B-14.777 -Emots: 2.000,00 - Estado:400,00- Apos: 100,00-Rec. 14

4/4.142.-Ibiúna, 03 de Agosto de 1.982.- Por escritura pública de venda e compra, lavrada aos 22 de março de 1.982, às Fls.118/121 do Livro nº 65, do 2º Cartório desta cidade, a proprietária, a SRª. BERNARDINA RODRIGUES DE GÓES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG.nº 11.659.771 e do CPF/MF sob.nº 59.608-20, residente e domiciliada nesta cidade, à 1ª Projetada, s/nº, pelo preço de 800.000,00 (oitocentos mil Cruzeiros), TRANSMITIU AO SR. 1) TULIO MATUMURA, RG.nº 2.375.181 e do CPF/MF sob.nº 131.549.408-63, brasileiro, maior, casado com TEIKO MATUMURA sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, residente e domiciliado à Avenida Imperador Leopoldo, nº 992- Casa 2 - Vila Hamburguesa- Lapa - São Paulo-Capital ; 2) EWA MARIA DE ASSUNÇÃO PRESTES, menor impubere, nascida aos 15 de Julho de 1.969, portadora da certidão de Nascimento sob.nº 29.976-Fls.143vº do Livro nº A-58 do Cartório de Registro Civil, desta Comarca ; 3) MARCOS FERNANDO PRESTES, menor impubere, nascido aos 15 de Julho de 1.970, portador da certidão de nascimento sob.nº 32.737-Fls.233vº do Livro nº A-60 do Cartório de Registro Civil desta Comarca, 4) EWA MARIA DE ASSUNÇÃO PRESTES, menor impubere, nascido aos 15 de Julho de 1.970, portador da Certidão de Nascimento sob.nº 32.737-Fls.233vº do Livro nº A-61 do



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

807
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 105/90 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 p. passado. Certifico mais, o referido Projeto foi lido na Sessão Ordinária do mesmo dia, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores, e nesta data encaminhado às Comissões para examarem Parecer, conforme Despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 27 de março de 1990.

[Handwritten signature]
AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2808
Cane

Lido em sessão de
16.4.90. Deputa os autos
os comissões competentes.
Sessão, 16.4.90

TADEU ANTONIO SOARES
Presidente

Com. Int. e Rel.

Sob o aspecto legal vale
por

As Atas m. deliber.

S/e. Ur. J. Melo $\frac{16}{4}$
8.0

Rafael
José Jorge Rabelo.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1309
L. 105/90

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei Nº. 105/90 recebeu Parecer da Comissão de Justiça e Redação no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 p. passado. Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente encaminho o referido Projeto às demais Comissões para examarem Parecer.
Ibiúna, 17 de abril de 1990.

AMAUÍ GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PROJETO DE LEI Nº. 105/90

AUTOR:- CHEFE DO EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO

COMISSÕES DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

RELATOR:- VEREADOR SATIO TERAMAE

Sob o aspecto orçamentário nada há que impeça a tramitação por esta Casa de Leis.

Quanto a Comissão de Obras e Serviços Públicos também somos pela tramitação regimental.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões. É o Parecer.

Sala das Comissões Vereador João Mello, em 23 de abril de 1990.

Satio Teramae
Satio Teramae

Relator - Pres. Comissão de Finanças e Orçamento

Membros: *Valdomiro Ferreira de Campos*
Valdomiro Ferreira de Campos

Ivo Irineu Soares de Campos

Fortunato Coelho Ramalho
Fortunato Coelho Ramalho

Pres. Comissão de Obras, Servs. Públicos e Ativs. Privadas

Membros: Lourival Correia de Araujo

Mauro de Góes Pinto

Mauro de Góes Pinto



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2819
Câmara

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 105/90 recebeu Parecer em conjunto das Comissões de Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 p. futuro.

Ibiúna, 24 de abril de 1990.


AMAUURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ps 12
[Signature]AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 84/90

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação, imóvel destinado à construção de escola.

JONAS DE CAMPOS, Prefeito do Município de Ibiúna-SP., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica a Prefeitura Municipal de Ibiúna autorizada a receber em doação, sem ônus para o Município, do Sr. TURUO MATUMURA e sua mulher TEIKO MATUMURA, para construção de uma escola, a seguinte parte ideal:- 12,2913% correspondente à 722,47 (setecentos e vinte e dois vírgula quarenta e sete metros quadrados) da parte ideal que os mesmos possuem, ou seja, de 25% correspondente a 5.877,895 m2 da parte ideal de 23.511,58 m2, em comum com outros, sendo que esta última parte ideal, foi destacada da parte ideal de 47.866,66 m2, havida pelo registro sob o nº. 01, feito na matrícula nº. 4142, do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Ibiúna-SP., e encontra-se em comum dentro de um imóvel com a área maior (com 143.600 m2 ou 14,36 has), situado no Bairro do Sorocamirim, também chamado "Sará-Sará", zona rural, deste Município e Comarca de Ibiúna-SP., denominado "Sítio Faxinal", e que no seu todo, tem as seguintes divisas e confrontações:- "Começa numa barrinha perto de um tanque sobre um córrego, acima até a cabeceira, divisando com Maria Rodrigues Machado, vira à direita, por uma cerca de arame, até a divisa de Akira Takadashi, com a mesma Maria, sobe em linha reta até divisar com terras de Oswaldo de Mello, segue pela estrada, até uma encruzilhada, divisando com o mesmo Oswaldo de Melo, daí, vira por um valo, até o tanque, sempre com a mesma Bernardina, daí, desce por este até a barrinha, onde principiou divisando com Thirso de Assunção Prestes". Dita parte ideal foi havida por Turuo Matumura e sua mulher dona Teiko Matumura, em comum com outros, por força do registro sob o nº. 04, feito na matrícula nº. 4142, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Ibiúna-SP.

[Signature]

[Signature]

segue....02..



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

- 02 -

2813
[Handwritten signature]

ARTIGO 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE IBIÚNA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1990.

[Signature of Tadeu Antonio Soares]
TADEU ANTONIO SOARES

PRESIDENTE

[Signature of Waldomiro Ferreira de Campos]
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

1º SECRETÁRIO

[Signature of Sérgio Ferraz]
SÉRGIO FERRAZ

2º SECRETÁRIO.

[Faint signature of Tadeu Antonio Soares]
TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
JONAS DE CAMPOS
DO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
- A L E I -



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

25/14
GABINETE

Ofício GPC nº. 167/90

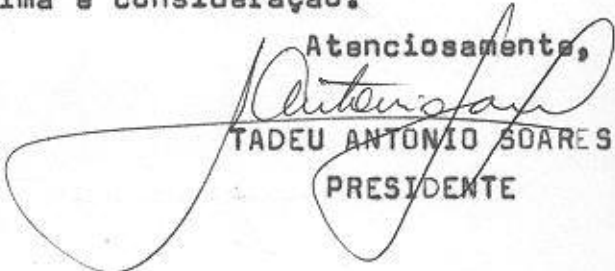
Ibiúna, 02 de maio de 1990.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 84/90, referente ao Projeto de Lei nº. 105/90 que "Autoriza a Prefeitura Municipal a receber em doação, imóvel destinado à construção de escola", aprovado na Sessão Ordinária do dia 30 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentá-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


TADEU ANTONIO SOARES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JONAS DE CAMPOS

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

2815
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 105/90 foi colocado em discussão e votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 30 p. passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes, ausente o N.V. Waldomiro Ferreira de Campos.

Certifico mais, em face de sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 84/90, encaminhado através do Ofício GPC nº. 167/90 da presente data.

Ibiúna, 02 de maio de 1990.

[Handwritten signature]
AMAURY GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE LEGISLATIVO

João Eximio

Em 02 de maio de 1990, o Sr. Vereador de N.º 105/90

foi ouvido e deu parecer, conforme consta no processo nº. 105/90

de 1990, e o mesmo foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores presentes

DA
CC
CG
B